



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com



LEI Nº 794/2017

DE 18 DE JANEIRO DE 2017

**ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPIÚNA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Piso Salarial Mensal dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapiúna corresponderá a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), equivalente ao Salário Mínimo estabelecido pelo Governo Federal conforme Lei nº 13.152/2015, de 29 de julho de 2015, passando a remuneração dos atuais Auxiliar Legislativo de Portaria, fixado no Artigo 1º da Lei nº 538/2005 de 30 de agosto de 2005, a corresponder a referido montante.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 18 de janeiro de 2017.


FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL